TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1- OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à reposição do estoque deste TRE/ES, com o objetivo de assegurar o adequado atendimento às demandas da Sede e dos Cartórios Eleitorais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Seguem abaixo os itens a serem contratados:

Item n°: 1

Código do CATMAT: **BR0287639**

Descrição Completa: **Apontador de lápis tipo escolar, em material plástico, pequeno, com 1 furo, lâmina de aço temperado.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **100**

Item nº 2

Código do CATMAT: **BR0206995**

Descrição Completa: **Barbante de algodão, 8 fios torcidos, rolo com 250 g.**
Unidade: **RL**
Quantidade: **60**

Item nº 3

Código do CATMAT: **BR0327796**

Descrição Completa: **Borracha apagadora, 45mm x 23mm, cor branca, tipo dura, com capa plástica protetora.**
Unidade: **UN**
Quantidade: **250**

Item n°: 4
Código do CATMAT: **BR0433000**
Descrição Completa: **Clipe niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, dimensões: 33 x 9mm, podendo variar em até 2 mm para mais ou para menos, caixa com 100 unidades.**
Unidade: **CX**
Quantidade: **150**

Item n°: 5

Código do CATMAT: **BR0308151**

Descrição Completa: **Clipe niquelado, tamanho 6/0, formato paralelo, dimensões: 44 x 17 mm, podendo variar em até 2 mm para mais ou para menos, caixa com 50 unidades.**

Unidade: **CX**
Quantidade: **100**

Item n°: 6

Código do CATMAT: **BR0292447**

Descrição Completa: **Cola branca em bastão, não tóxica, em tubo plástico com 8 a 10 g. Rótulo com identificação do fabricante, nome do produto, CRQ do químico responsável, a data de fabricação e prazo de validade, ou apenas a data final de validade, e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **UN**
Quantidade: **150**

Item n°: 7

Código do CATMAT: **BR0294248**

Descrição Completa: **Cola branca PVA, frasco com 40 G, lavável, atóxica, embalada em recipiente plástico, com bico aplicador. Produto em conformidade com a NBR 15236. Rótulo com identificação do fabricante, nome do produto, selo do INMETRO, data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.**

Unidade: **TB**

Quantidade: **350**

Item n°: 8

Código do CATMAT**: BR0327809**

Descrição Completa: **Estilete estreito, corpo em plástico, lâmina retrátil, com espessura de 8 a 10 mm, trava de segurança, tamanho fechado de 12 a 15cm.**

Unidade: **UN**
Quantidade: **100**

Item n°: 9

Código do CATMAT: **BR0429012**

Descrição Completa: **Extrator de grampos, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho de 150 mm de comprimento (podendo variar 5 mm) x 18 mm de largura (podendo variar 3 mm).**

Unidade: **UN**
Quantidade: **100**

Item n°: 10

Código do CATMAT: **BR0279037**

Descrição Completa: **Fita adesiva, tipo durex, transparente, incolor, dimensões: 12mmx30m, diâmetro interno com 26mm, podendo variar 0,5mm, validade mínima de 02 (dois) anos.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **100**

Item n°: 11

Código do CATMAT: **BR0203144**

Descrição Completa: **Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.**

Unidade: **CX**
Quantidade: **100**

Item n°: 12

Código do CATMAT: **BR0272346**

Descrição Completa: **Lápis de grafite, corpo de madeira fabricado com madeira de origem legal ou feito com material reciclado, diâmetro da carga de 2mm, 2B, sem borracha apagadora, acondicionado em caixa com no máximo 144 unidades.**

Unidade: **UN**
Quantidade: **400**

Item n°: 13

Código do CATMAT: **BR0401408**

Descrição Completa: **Elástico, material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga, caixa com 25g.**

Unidade: **CX**
Quantidade: 1.000

Item n°: 14

Código do CATMAT: **BR0332120**

Descrição Completa: **Saco de fibra de nylon (RÁFIA), capacidade 90kg, 120cm x 90cm, branco, novo, sem impressão.Admite-se a variação de mais ou menos 5% nas medidas.**

Unidade: **UN**
Quantidade: 100

Item n° 15

Código do CATMAT: **BR0442704**

Descrição Completa: **Copo em vidro, tipo long drink, liso, sem emendas, transparente e incolor, capacidade de 300 a 350 ml, dimensões aproximadas: altura 140 mm, diâmetro da boca 67 mm, podendo variar 10 mm na altura e 3 mm no diâmetro.**

Unidade: **UN**

Quantidade: **180**

Item nº 16

Código do CATMAT: **BR0240329**

Descrição Completa: **Faca, corpo e cabo em aço inox, 205 mm de comprimento, dimensão podendo variar até 10% a maior, polida, para mesa.**
OBSERVAÇÃO: todas as peças deverão obedecer ao mesmo padrão (marca, modelo, cor, acabamento, etc.)
Unidade: **UN**
Quantidade: **200**

Item n°: 17

Código do CATMAT: **BR0279517**

Descrição Completa: **Caneta Hidrográfica, corpo em plástico, formato cilíndrico, ponta fina, cor preta, para uso em papel, validade mínima de 24 meses a partir da entrega, acondicionada em caixa com 12 unidades.**

Unidade: **UN**
Quantidade: **120**

LEGENDA DAS UNIDADES UTILIZADAS:
UN – UNIDADE
RL - ROLO
CX – CAIXA
TB – TUBO

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1- DA MOTIVAÇÃO:

3.1.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à recomposição do estoque do Almoxarifado deste Tribunal. A necessidade decorre da inexecução contratual de aquisições anteriormente realizadas, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório para garantir a reposição dos itens não entregues e evitar o desabastecimento das unidades deste Regional.

3.2- DO OBJETIVO:

3.2.1 A contratação tem por objetivo assegurar o adequado abastecimento do Almoxarifado, garantindo o atendimento das demandas da Sede e dos Cartórios Eleitorais, de forma a possibilitar a continuidade das atividades desenvolvidas por este Tribunal.

3.3. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.3.1 A fundamentação e os quantitativos a contratar encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, que embasou a elaboração deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 LOCAL DE ENTREGA:

4.1.1 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. No período de recesso, o horário de entrega do material deverá ocorrer no mesmo horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou dos telefones (27) 21218643 ou 21218634.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1 Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

4.2.2 Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo contratado, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao contratado.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.3 O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.4.1 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

4.4.2 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.4.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

4.4.4 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.5.1 Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES.

4.5.3 Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública/Proposta;

4.5.4 Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

4.5.5 Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

4.5.6 Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

4.5.7 Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

4.5.8 Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

4.5.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.5.10 Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

4.5.11 Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital/Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

4.5.12 Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

4.5.13 Em atenção à vedação de que trata o art. 6º-A, da Lei nº 10.522/2002, o fornecedor inscrito no CADIN, caso venha a vencer a licitação, deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação emitida pelo TRE-ES, regularizar sua situação, sob pena de decair o direito à contratação. A verificação da situação do fornecedor no CADIN será realizada antes da emissão da nota de empenho, da assinatura de contrato e dos respectivos termos de aditamento.

5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.1.1 Devem ser respeitados os prazos de entrega previstos no subitem 4.2;

5.1.2 Devem atender completamente as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

5.2.1 Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

5.3.3 Caracterizará a inexecução total do contrato o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição.

5.3.4 Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

5.3.5 A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6. PAGAMENTO

6.1. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1.1 O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula EM = I x N x VP, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,0001643

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.

7.2 MARGEM DE PREFERÊNCIA:

7.2.1 Não se aplica a atual contratação.

8. PREÇO ESTIMADO

ITEM	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	0,43	43,00
02	10,20	612,00
03	0,79	197,50
04	3,93	589,50
05	4,00	400,00
06	1,79	268,50
07	1,65	577,50
08	3,00	300,00
09	2,00	200,00
10	1,20	120,00
11	3,92	392,00
12	0,38	152,00
13	2,10	2.100,00
14	7,55	755,00
15	5,10	918,00
16	3,98	796,00
17	3,78	453,60

9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO		
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo		
PLANO ORÇAMENTÁRIO		
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa		
NATUREZA DA DESPESA		
339030 - Material de Consumo		
Itens 01a 13 e 17	Item 14	Itens 15 e 16
16 - Material de expediente	19 - Material de acondicionamento e embalagem	21 - Material de copa e cozinha
PLANO INTERNO		
ADM MATEXP		ADM MATAUX

11. DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de 0,1% (um décimo por cento).

Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES**, **Chefe de Seção**, em 06/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642792** e o código CRC **F79EFE67**.